



CHAMADA INTERNA POSLIN Nº 01/2025
APOIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES E DISCENTES
EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO PAÍS E NO EXTERIOR

1. A Chamada Interna nº 01/2025 tem como objetivo apoiar financeiramente a participação de docentes e discentes para apresentações de trabalhos científicos em eventos nacionais e internacionais, realizados no país e no exterior, nos termos e requisitos detalhados nesta Chamada.
2. No âmbito desta Chamada, serão apoiadas solicitações para participação em eventos realizados, impreterivelmente, no período compreendido entre 01 de maio e 30 de junho de 2025.
3. Docentes permanentes e colaboradores, com credenciamento vigente a partir de 01 de janeiro de 2025, e discentes regularmente matriculados, em dia com suas obrigações regimentais, poderão se inscrever para esta Chamada Interna no período entre 17 de março e 15 de abril de 2025, até o horário limite de 16:00h, mediante preenchimento e envio de formulário eletrônico disponibilizado no site web do Programa. O link para acesso ao formulário estará disponível na parte de “Notícias”, a partir do dia 17 de março de 2025.
4. O envio da solicitação de apoio implica o aceite dos termos especificados na presente Chamada.
5. A participação em eventos nacionais e internacionais com apresentação de trabalhos será apoiada, exclusivamente na forma de reembolso, por meio da concessão de diárias, mediante apresentação de certificados de apresentação de trabalho e comprovantes de deslocamento e despesa.
6. Para eventos no país, serão concedidas até o máximo de cinco diárias, estabelecidas de acordo com os valores válidos para o Serviço Público Federal, nos termos da Portaria CAPES nº132/2016, considerando o número de dias de participação no evento, podendo ser paga uma diária adicional para fins de deslocamento desde que devidamente comprovado.
7. Para eventos no exterior, serão concedidas diárias, estabelecidas de acordo com os valores válidos para o Serviço Público Federal, considerando o número de dias de participação no evento, podendo ser paga uma diária adicional para fins de deslocamento desde que devidamente comprovado, no valor máximo de R\$10.000,00 (dez mil reais), dependendo da disponibilidade de recursos.
8. Será apoiada a apresentação de trabalhos na forma de comunicação oral ou pôster.
9. A inscrição será feita por meio do preenchimento do formulário eletrônico mencionado no item 3 desta Chamada, com identificação de nome completo, vínculo com o Programa (docente ou discente), nome do evento, título do trabalho a ser apresentado, tipo de apresentação (comunicação oral ou pôster), local de realização do evento, data de início do evento, data de término do evento e justificativa e relevância para a solicitação (campo aberto de até 2.500 caracteres).
10. O campo “Enviar-me uma cópia das minhas respostas” deverá ser selecionado, pois o recebimento de mensagem automática acusando o envio do formulário servirá como recibo da submissão.

11. As solicitações submetidas até o prazo-limite de 16:00h de 15 de abril de 2025 serão apreciadas em bloco pela Comissão de Gestão Financeira do Programa e analisadas comparativamente.

12. A Comissão de Gestão Financeira usará os seguintes critérios para realizar a análise dos pedidos.

CRITÉRIO	ATENDIMENTO
Situação regular do docente ou discente no Programa	SIM/NÃO
Relevância do trabalho a ser apresentado para as atividades acadêmicas do docente ou discente	Grau de prioridade 1, 2 ou 3 com base na avaliação comparativa das solicitações
Relevância do evento científico para as atividades acadêmicas do docente ou discente	Grau de prioridade 1, 2 ou 3 com base na avaliação comparativa das solicitações
ANÁLISE FINAL	

13. O número de diárias a serem concedidas dependerá do saldo residual dos recursos do PROEX 2024.

14. Os resultados preliminares serão divulgados até o dia 18 de abril de 2025.

15. Caberá reconsideração dos resultados no prazo contínuo de 10 dias até a data-limite de 28 de abril de 2025. Os pedidos de reconsideração deverão ser enviados para o endereço eletrônico poslin@letras.ufmg.br, limitados a 2.500 caracteres.

16. O resultado da análise dos pedidos de reconsideração será divulgado até 30 de abril de 2025.

17. Para ter direito ao reembolso dos valores comunicados quando do anúncio dos resultados, será necessário o envio de e-mail à secretaria, no qual estejam registrados os dados do requerente e anexados os seguintes documentos: certificado de apresentação de trabalho, emitido oficialmente pela Comissão Organizadora do evento, comprovante de deslocamento de ida e volta ao local de realização do evento e comprovante de despesa. O e-mail com os dados e anexos só poderá ser enviado após notificação com instruções emitida pela secretaria do Programa. A ausência de quaisquer dos documentos quando da solicitação de reembolso anulará a concessão do auxílio.

18. O prazo final para a solicitação de reembolso será até o dia 30 de junho de 2025.

Belo Horizonte, 13 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **FABIO ALVES DA SILVA JUNIOR**
Data: 13/03/2025 19:03:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabio Alves da Silva Junior
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos